



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 959

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 959

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.223, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.208, de 09 de março de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a inclusão no orçamento vigente da Câmara Municipal, ficha de despesa vinculada a categoria econômica cuja finalidade é “SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Pessoa Jurídica”, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01. Câmara Municipal

01.01.00 Câmara Municipal

01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 396: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 25.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL
R\$ 25.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01. Câmara Municipal

01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha 09: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL
R\$ 25.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0010 (Atuação Legislativa da Câmara), Atividade 2001 (Manutenção das Atividades Legislativas) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.224, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.209, de 09 de março de 2021, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 69: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL
R\$ 15.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 959

Página 3 de 4

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 56: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL
..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.225, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a permissão de uso a título precário de bem público Municipal, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da permissão de uso de bem público móvel;

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica permitido, a título precário e por prazo determinado, à ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ, CRM 925512, CNPJ 02.927.389/0001-40, localizado à Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000, Centro, Indiaporã/SP, o uso de 01 (uma) AH VC IP-39209 – 100 LITROS Autoclave Horizontal

Linha Luferco Mod. 39209/100 – IPVC/E/MP – Número de série nº 7076, Patrimônio nº 004631, de propriedade da Prefeitura Municipal de Indiaporã.

Art. 2º A permissionária ficará responsável pela guarda, conservação e manutenção do bem móvel de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A Permissão de Uso é dada a título precário e por prazo determinado de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos para a execução de serviços da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, em razão da necessidade de uso do referido bem móvel, visando uma maior eficiência e otimização do trabalho realizado.

Art. 4º O uso do bem objeto da presente permissão deverá ser realizado única e exclusivamente a serviço da permissionária e para as finalidades da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, ou seja, serviços exclusivos, sob pena de sua imediata revogação.

Parágrafo único. O uso do bem móvel em desacordo com sua finalidade ensejará a imediata revogação da permissão de uso, independente do pagamento de qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 959

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2021

Dispensa de Licitação nº 015/2021

Processo Licitatório nº 028/2021

Processo Administrativo nº 030/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: NORTON SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ: 13.367.692/0001-52

Valor Total do Contrato: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços de Segurança Privada não armada, para vigilância e monitoramento das ruas e comércios da cidade e caso necessário o controle de entrada nas vias de acesso do Município, devido a pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Assinatura: 11/3/2021

Vencimento: 30/3/2021